

TRIBUNA JUDICIÁRIA

Informativo Oficial da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios



Programa Cidadania e Justiça na Escola encerra o ano de 2013 com grande êxito



Amagis-DF Informa

Amagis-DF firma parceria com a Unyleya

Eventos



Festa de Confraternização



Dia das crianças



Dia dos Pais



Juiz Sandoval Gomes de Oliveira
Presidente da Amagis-DF

Balanço do Primeiro Ano de Gestão

Caro colega,

Estamos nos aproximando do final do ano, quando a consciência nos impõe avaliar as realizações e as perspectivas para o ano vindouro.

Quero, primeiro, agradecer a todos, em meu nome e no da Diretoria, a confiança e paciência dispensadas nesses primeiros doze meses à frente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal.

Foi um período difícil, mas nada que emperrasse nossas forças e estímulos para alcançarmos nossos objetivos. Conquistas e prerrogativas estiveram ameaçadas, mas, em nenhum momento, ficamos entinchados aguardando o desfecho, tanto no Congresso, no Conselho Nacional de Justiça ou no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Em segundo plano, cabe-me fazer um resumo de parte das conquistas e da árdua luta a ser travada em 2014, seja na busca de benefícios ou na missão difícil de evitar o perdimento de direi-

tos ameaçados.

Nesse enfoque, a AMAGIS/DF esteve unida às demais entidades de classe, principalmente à AMB, AJUFE e ANAMATRA, na defesa dos interesses de seus associados, atuando decisivamente contra as propostas de emendas à Constituição da República visando sufocar prerrogativas dos magistrados.

A principal foi a PEC 53, que teve por desiderato primordial afastar a possibilidade de que, por infração disciplinar, o magistrado continuasse a receber como pena máxima a aposentaria compulsória. Atrelado a isso, avizinhava-se a probabilidade de demissão direta pelo próprio Conselho Nacional de Justiça, isso em face do que estava sendo proposto em relação ao Ministério Público, por meio da PEC 75, sabendo-se, de plano, que o Senado Federal queria, como de fato fez, regulamentar a matéria dando tratamento equânime ao Poder Judiciário e ao Parquet.

Referidas propostas foram

as que mais nos causaram preocupação, pois, em verdade, tinham o nítido objetivo de enfraquecer o Judiciário, na medida em que retirava de seus membros a prerrogativa da vitaliciedade, pois, repita-se, se aprovadas conforme a proposição inicial, ensejaria a possibilidade de demissão de magistrados sem a necessidade de sentença judicial.

Diante do quadro sombrio que se desenhava e considerando, sobretudo, a simpatia de muitos parlamentares em apoio ao autor das propostas, as Associações referidas contando com o respaldo de suas co-irmãs com atuação estadual se uniram e passaram a fazer contados com os Senadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa, conseguindo, por fim, com a colaboração e compreensão do Senador Blairo Maggi, relator das PEC'S aludidas, a construção de um texto de consenso que, atendendo a opinião pública, decotou a aposentaria como pena, mas preservou a vitaliciedade ao condicionar a demissão

TRIBUNA JUDICIÁRIA

Informativo Oficial da Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios

DIRETORIA

Presidente

Juiz Sandoval Gomes de Oliveira

1º Vice Presidente

Juiz Eduardo Henrique Rosas

2º Vice Presidente

Juíza Monize da Silva Freitas Marques

Secretário-Geral

Juiz Omar Dantas Lima

Diretora Financeiro

Juíza Maria Isabel da Silva

Diretora Social e Cultural

Juíza Caroline Santos Lima

Diretor de Esportes e Lazer

Juiz Omar Dantas Lima

Diretor de Comunicação Social

Desembargador Antoninho Lopes

Diretor de Apoio aos Aposentados e Pensionistas

Juiz Sebastião Coelho da Silva

CONSELHO FISCAL

Desembargador Mario Machado Vieira Netto

Desembargador João Egmont Leônico Lopes

Desembargador Teófilo Rofrigues Caetano Neto

Juíza Márcia Alves Martins Lôbo

Juiz Fábio Francisco Esteves

Desembargador Alfeu Gonzaga

Machado (suplente)

Juiz Asiel Henrique de Souza (suplente)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Jornalista Responsável

Michelle Rigoti

Jornalista Colaboradora

Flávia Felix

Diagramação

Flávia Felix e Michelle Rigoti

Revista Tribuna Judiciária

Fone: (61) 3103-7276/7548

E-mail: comunicamagis@tjdft.jus.br

www.amagis.org.br

Fórum Des. Milton Sebastião Barbosa

Praça Municipal Lote 01

Bloco B, 10º andar, Ala C

Zona Cívico-Administrativa

70094-900 Brasília-DF Brasil

Tiragem: 600 exemplares

do magistrado à existência de decisão judicial.

A batalha, porém, ainda não está vencida, porquanto as propostas foram encaminhadas à Câmara dos Deputados, onde idêntico trabalho haverá de ser desempenhado no afã de ser referendado o texto, tal qual encaminhado pela outra Casa legislativa.

A proposta de emenda constitucional nº 31, tendo por objetivo, em última ratio, federalizar a estrutura organizacional da Justiça Eleitoral, retirando dos juízes estaduais a competência para cuidar do processo eletivo onde existir vara da justiça federal, também mereceu atenção especial no corrente ano, dada a sua importância e o risco premente de aprovação, com inegável prejuízo aos magistrados do Distrito Federal.

A matéria estava prestes a ser sacramentada na CCJ quando a AMAGIS/DF, mais uma vez, uniu-se à Associação dos Magistrados Brasileiros, participando de reuniões com o Colégio de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais, quando foi elaborado um texto espelhando a inconstitucionalidade formal e material da proposta, o qual serviu de base para argumentação perante os Senadores da aludida Comissão, culminando com a retirada de pauta para melhor análise e efetivo debate com os interessados, o que deve acontecer no próximo ano, exigindo redobrada atenção e mobilização de todos os magistrados no momento certo.

No plano interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, de igual forma, a AMAGIS/DF, atuou diuturnamente em prol de seus associados. Dentre outras conquistas, destaca-se o deferimento de pedido visando o recálculo de parcelas alusivas à PAE e Auxílio Alimentação, ensejando o recebimento de consideráveis valores. Atinente à parcela autônoma de equivalência, a Amagis inclusive se antecipou a possível

ordem da Administração visando a repetição de quantias recebidas de boa fé, sensibilizando o Conselho Especial o qual afastou tal possibilidade e, ainda, deferiu o pagamento do remanescente.

Destaque-se também o pedido deferido de indenização de três períodos de férias no exercício, bem assim a liberação do uso da internet, sem limitação, aos magistrados, sendo esta uma aspiração antiga dos juízes de primeiro grau.

Ainda no corrente ano, a AMAGIS/DF, por meio de sua comissão que cuida dos interesses dos juízes substitutos, participou efetivamente, junto à Corregedoria da Justiça do Distrito Federal, da elaboração das normas regulamentadoras do plantão judicial de 1ª Instância, cujo modelo vem atendendo às expectativas dos colegas plantonistas. De igual forma, foi oportunizado e a associação deu sugestões para a reforma regimental relacionada aos juízes substitutos de segundo grau.

AAMAGIS/DF espera continuar contando com o apoio e sugestões de seus associados para que a Diretoria Unida consiga levar avante seus projetos, ao lado da Associação dos Magistrados Brasileiros, na busca da preservação das prerrogativas da Magistratura e, principalmente a aprovação do VTM – valorização de tempo da magistratura, extensivo aos aposentados, como forma de estruturação da carreira, hoje desalentada pela perda do adicional de tempo de serviço.

Por último, aproveito a oportunidade para desejar que o verdadeiro Espírito do Natal perdure no Ano Novo que se aproxima, despertando em todos os corações frutos de amor, fé, paz e esperança !

Boas Festas !!!

Magistrados aprovados no 39º Conso para Juiz de Direito Substituto tomam posse



Foram empossados vinte e um juízes de Direito Substitutos em solenidade que aconteceu no dia 18 de outubro no auditório do Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

A cerimônia foi conduzida pelo presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Dácio Vieira e contou com a presença do presidente da Associação dos Magistrados do DF, Sandoval Gomes de Oliveira e com a representante do presidente da AMB, juíza Maria Isabel da Silva.

O juiz Sandoval Gomes de Oliveira saudou os novos juízes. “Precisamos de mais Magistrados para o DF. Vejo essa posse como um reforço para o nosso trabalho e estamos muito satisfeitos em receber mais 21 colegas”, destacou

A representante da AMB, juíza Maria Isabel da Silva ressaltou a importância da posse porque existe um alto déficit de juízes.

Dos empossados, 11 são mulheres e 10 homens, com idades entre 26 e 38 anos. Durante quatro meses os juízes substitutos frequentarão um curso de formação inicial e logo após serão remanejados para os fóruns das cidades satélites de Brasília.

São eles os aprovados:

**Natacha Raphaella Monteiro Naves Cocota;
José Rodrigues Chaveiro Filho;
Fabiana Perillo de Farias;
Márcia Regina Araújo Lima;
Luciano dos Santos Mendes;
Rodrigo Otávio Donati Barbosa;
Diego Fernandes Silva Santos;
Juliana Magalhães Fernandes Oliveira;
Heloísa Mesquita Fávaro;
Clarissa Menezes Vaz Masili;
Bruno Aiello Macacari;
Fernanda Almeida Coelho de Bem;
Francisca Danielle Vieira Rolim;
Leonardo Naciff Bezerra;
Nádia Vieira de Melo Ladosky;
Camille Gonçalves Javarine Ferreira;
André Ferreira de Brito;
Arthur Lachter;
Lucas Sales da Costa;
Débora Valle de Brito;
Carlos Fernando Fecchio dos Santos.**

O Juiz Samer Agi tomou posse no dia 19 de novembro.

Somando 22 novos juízes empossados em 2013.

Promoções e Remoções

- 5ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juiz Wagner Pessoa Vieira;
- 4ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal – Juiz Roque Fabrício Antonio de Oliveira Viel;
- 1ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal – Juiz Lizandro Garcia Gomes Filho;
- 1º Juizado de Violência Domestica e Familiar Contra a Mulher de Brasília – Juíza Jorgina de Oliveira Carneiro e Silva Rosa;
- 2º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juíza Margareth Cristina Becker;
- Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária de São Sebastião - Juíza Andrea Ferreira Jardim Bezerra;
- 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Samambaia – Juíza Roberta Cordeiro de Melo Magalhães;
- 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Taguatinga - Juiz Wagno Antonio de Souza;
- 1ª Vara de Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de São Sebastião – Juiz Fernando Mello Batista da Silva;
- 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Samambaia – Juíza Fernanda D’Aquino Mafra;
- 16ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juiz Cléber de Andrade Pinto;
- 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Ceilândia – Sem candidato.
- 6ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juiz Arnaldo Corrêa Silva
- 4ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juíza Lucimeire Maria da Silva
- 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal – Juíza Diva Lucy de Faria Pereira
- 3ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal – Juiz Jansen Fialho de Almeida
- 8ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juiz Evandro Neiva de Amorim
- 4ª Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juiz Aiston Henrique de Sousa
- Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juiz Paulo Rogério Santos Giordano
- 1ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juíza Edi Maria Coutinho Bizzi
- 3ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juiz Antônio Fernandes da Luz
- 1ª Vara de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juíza Maria Isabel da Silva;
- 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal - Juíza Lea Martins Sales Ciarlini;
- Vara de Ações Previdenciárias do Distrito Federal – Juiz Vitor Feltrim Barbosa;
- 2ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juiz Carlos Eduardo Batista dos Santos;
- 6ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juiz Jerry Adriane Teixeira;
- 2º Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária de Brasília (Guará) - Juíza Zoni de Siqueira Ferreira;
- 5º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juíza Rita de Cássia de Cerqueira Lima Rocha;
- 7ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília - Juiz Fernando Antonio Tavernard Lima;
- 1º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – Juiz Carlos Alberto Martins Filho;

Amagis-DF assina acordo de cooperação com Unyleya



A AMAGIS-DF formalizou um acordo de cooperação com a Unyleya para o desenvolvimento e execução de Cursos de Preparatórios para Concursos, Cursos de Qualificação Profissional e Cursos de Pós-Graduação.

Em novembro deste ano foi lançado nacionalmente, pela Escola da Magistratura do DF, os seus primeiros cursos realizados na modalidade EAD (Educação a Distância).

A UnYLeYa é a concretização de um projeto lançado pela LeYa, um dos maiores grupos editoriais de língua portuguesa em todo o mundo, com forte presença em Portugal e no Brasil.

A parceria firmada terá a participação acadêmica da UnLeYa Brasil, empresa responsável pela operação educacional e elaboração dos cursos no Brasil, que em conjunto com a Escola da Magistratura promoverá de forma personalizada di-

versos cursos com o know-how da Escola da Magistratura para serem oferecidos nacionalmente.

O Presidente da AMAGIS/DF, Juiz de Direito Substituto de 2o Grau, Sandoval Gomes de Oliveira visitou a sede da Editora Leya S/A em Lisboa onde estruturou as bases da parceira para projetos de cursos em EAD, publicações e-books e abertura de mestrado presencial concentrado em Portugal, na área da Ciência do Direito.

Desembargadora Ana Maria Amarante toma posse no CNJ



A Desembargadora, Ana Maria Duarte Amarante Brito tomou posse no dia 27 de agosto, como Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para o biênio 2013-2015. Ana Maria Amarante foi eleita em junho de 2013, pelos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), e ocupou a vaga deixada pelo Conselheiro José Roberto Neves Amorim.

“Quero somar minhas forças a um caudal que já se avoluma, a fim de que cada vez mais possamos atender às expectativas da população em termos de uma Justiça pronta, célere, cada vez mais aperfeiçoada. Vamos pugnar

pela autonomia e engrandecimento do Poder Judiciário, essa é a meta principal, mediante o aperfeiçoamento dos nossos serviços.” Antes de ingressar na magistratura, a Desembargadora Ana Maria Amarante, natural de Itajubá (MG), ocupou o cargo de promotora de Justiça do Ministério Público do DF e Territórios no período de 1987 a 1988. Ingressou no TJDF em 1988, no cargo de juíza de Direito substituta. Em 1992, foi promovida ao cargo de juíza de Direito do tribunal, ficando à frente da 1ª Vara Criminal da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília. Em 19 de fevereiro de 2004, tomou posse no cargo de desembargadora do TJDF.

Eleições AMB



O juiz João Ricardo dos Santos do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJ-RS) foi eleito o novo presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para o triênio de 2014-2016.

O resultado foi anunciado no dia 23 de novembro, e a posse dos novos Membros dos conselhos Executivo e Fiscal da AMB ocorreu no dia 17 de dezembro.

João Ricardo dos Santos Costa é titular do 1º Juizado da 16ª Vara Cível de Porto Alegre e professor de Direitos Humanos da Escola Superior da Magistratura.

Foi presidente da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (Ajuris) e ocupou a Vice-Presidência de Direitos Humanos da AMB de 2008 a 2010.

Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Pontifícia Universidade do Rio Grande do Sul (PUCRS), em 1984, com pós-graduação em Direito (Unisinos, 2001), ingressou na Magistratura em agosto de 1990. Atuou nas Comarcas de Planalto, Taquari e Canoas.

Acreditamos e esperamos que o presidente eleito dê continuidade ao trabalho já implantado pela gestão anterior, defendendo os direitos e as prerrogativas dos Magistrados, declarou o presidente da AMAGIS-DF, juiz Sandoval Gomes de Oliveira.

A diretoria da AMAGIS-DF parabeniza o novo presidente desejando sucesso nessa nova empreitada.

Magistrados da Amagis compareceram para votarem



Curso de Tiro para Juízes e Desembargadores

Durante uma semana a AMAGIS-DF, em parceria com a Academia de Polícia Civil, promoveu um Curso de Manuseio de Arma de Fogo e Tiro, para juízes e desembargadores na Sede da APC/DF. Os participantes foram recepcionados pela Diretora da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, Dra. Sandra Gomes de Melo, de quem receberam boas vindas, e em seguida participaram das aulas teóricas e prá-

ticas, ministradas pelos instrutores da Academia. O objetivo do curso é capacitar os alunos ao correto uso e manuseio da arma de fogo, modelo (PT 40), com técnicas capazes de propiciar qualificação e preparo para a autodefesa do Magistrado.

No encerramento do curso, os instrutores da academia de polícia receberam do presidente da AMAGIS-DF, Sandoval Gomes de Oliveira, placas condecorativas como forma de agradecimento.



Doação de brinquedos arrecadados pela AMAGIS-DF fez a alegria das crianças da Vara da Infância e da Juventude



No dia 08 de novembro, o presidente da Associação dos Magistrados do DF (AMAGIS-DF), juiz Sandoval Gomes de Oliveira e a diretora financeira da Associação, juíza Maria Isabel da Silva estiveram na Vara da Infância e Juventude (VIJ-DF) onde foram recebidos pelos juízes Renato Rodvalho e Andréia Lemos Gonçalves.

O motivo da visita foi a entrega dos brinquedos arrecadados durante o evento do Dia das Crianças promovido pela Associa-

ção e que contou com a presença de mais de cem pessoas, entre Associados e familiares.

A arrecadação fez parte da Campanha do Brinquedo, lançada pela Vara da Infância e Juventude.

“É uma imensa satisfação saber que a iniciativa de doações partiu de cada Associado. Para nós da AMAGIS é muito importante contribuir com cada campanha lançada em prol da sociedade, e nesse caso, levando mais alegria para cada uma dessas crianças”, destacou o presidente, Juiz Sandoval Gomes de Oliveira.

A Crise da Execução Fiscal: o clamor por uma nova cultura

Juíza Soniria Rocha
Campos Assunção



O retrato das execuções fiscais, em todo o país, é alarmante. Representam cerca de 43% das ações em curso e, mensalmente, grande volume de novas ações são ajuizadas, sem que o Judiciário consiga lhes dar vazão.

Segundo pesquisa do IPEA1 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, o tempo médio total de tramitação do processo de execução fiscal é de 8 anos, 2 meses e 9 dias, sem incluir, na contagem, recursos, exceção de pré-executividade, tempo do procedimento administrativo - de quase cinco anos antes do ajuizamento da ação- que, se considerados, aumentaria o tempo médio de tramitação do processo para 16 anos.

No Distrito Federal, há cerca de 368.000 ações de execução fiscal em tramitação, que representam 52% dos processos de primeira instância, e somam a importância de, aproximadamente, 12 bilhões de reais em dívida ativa ajuizada. Se nenhuma nova ação ingressasse, levaríamos cerca de 20 anos para a solução dos conflitos. Por outro lado, constata-se que a cada R\$ 3,50 de tributos recolhidos aos cofres públicos, R\$1,00 deixa de ingressar, por inadimplência, o que revela que a tendência é que esse número cresça vertiginosamente.

No âmbito federal, o valor da dívida ativa corresponde à metade do PIB nacional, e a União só consegue recuperar 25,8% da dívida ativa ajuizada.

Esses dados, dentre outros, demonstram a crise em que se encontra o modelo tradicional de recuperação do crédito público,

seja por meio do procedimento administrativo ou do processo judicial. Algo, portanto, urge ser feito.

A lei de execução fiscal, embora moderna para a época, não acompanhou, como é natural, as modificações ocorridas na sociedade, todavia alterações pontuais e uma interpretação criativa, com um novo olhar para o processo de execução fiscal, pode torná-lo mais célere e efetivo.

O volume de processos e de atos judiciais repetitivos desafia a criação de mecanismos de movimentação em massa. Não se deve supor, entretanto, que a simples transformação dos autos físicos em virtuais resolve todo o problema.

Há a errônea ideia de que o processo de execução fiscal “anda sozinho”, sem a necessidade de uma atuação judicial proativa. Também incorreta é a concepção de que a preocupação da Fazenda Pública deva ser apenas com a citação, para a interrupção da prescrição, e que, a partir de então, todas as agruras do processo e a omissão dos seus atores possam ser imputadas exclusivamente ao Judiciário. Essa é uma confortável posição a ser confrontada.

Deve ser desmistificado o falso pensamento de que a dívida pública executada é praticamente uma recuperação frustrada de crédito: a cultura de ineficiência da execução fiscal.

Para tanto, embora há muito se proclame que a conciliação é um mecanismo eficaz de solução de conflitos, pouco dela se tem utilizado na execução fiscal, sobretudo porque se tem em men-

te a indisponibilidade do crédito público. É preciso haver uma legislação que discipline a transação tributária, levando-se em conta a capacidade econômica do contribuinte/executado e que, ao mesmo tempo, não estimule a inadimplência e/ou a sonegação.

No Distrito Federal, realizamos audiências de conciliação fiscal individuais e coletivas, em que o Judiciário atua como facilitador e mediador da integração e do diálogo com o Poder Executivo, eliminando entraves burocráticos para a solução célere dos conflitos fiscais. Busca-se descongestionar a Vara de Execução Fiscal do seu acúmulo de processos e propiciar a recuperação eficiente do crédito público. Em razão da aproximação do Estado com o executado, oportunizando-se a sua regularização fiscal, temos constatado o elevado índice de parcelamento e pagamento do débito, na forma da legislação vigente. A conciliação fiscal integrada realiza cidadania tributária, que previne o inadimplemento e novas demandas.

As mudanças necessárias à superação da crise passam por uma mudança essencial: a de mentalidade. Clamamos pela construção de uma nova cultura, a de eficiência da execução fiscal, profundamente comprometida com a realização de justiça fiscal.

O Judiciário tem, nas mãos, o termômetro dos anseios sociais, razão pela qual deve se adiantar e buscar a colaboração dos outros Poderes, saindo da cômoda neutralidade que, muitas vezes, o envolve, para exercer, cada vez mais, o papel ativo de pacificador social.

Cidadania e Justiça

Solenidade de encerramento contou com a presença de mais de 200 crianças. O evento presenteou os melhores trabalhos realizados pelos alunos, que demonstravam a alegria de poderem participar do projeto.





Alegria e emoção marcam o encerramento do Programa Cidadania e Justiça na Escola

No dia 06 de dezembro, no auditório Sepúlveda Pertence, aconteceu o encerramento do Programa Cidadania na Escola com a participação de mais de 240 crianças juntamente com professores e diretores das escolas que selecionadas para participar do Programa.

A abertura do evento contou com a participação emocionante da aluna Nicole Marinho Luz, de 11 anos que cantou o Hino Nacional e encantou a todos os presentes com sua belíssima voz.

A solenidade foi muito prestigiada e contou com a participação do desembargador Mario-Zam Belmiro Rosa, representando o presidente do TJDF; o presidente da AMAGIS-DF, juiz Sandoval Gomes de Oliveira; a juíza Maria Isabel da Silva, diretora financeira da AMAGIS; o representante da Secretaria de Educação do DF, Sr Mauro Evangelista e a Sra. Beatriz Castilho, assessora jurídica da Pouplex.

O presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (AMAGIS-DF), Sandoval Gomes de Oliveira, saudou os presentes e destacou a importância do Programa. “Chegamos ao final de mais um encerramento do Programa Cidadania e Justiça na Escola e não poderia deixar de registrar os meus sinceros agradecimentos a todos que contribuíram para que esse Programa se tornasse possível. O nosso objetivo é ampliar o Programa para que atenda todas as escolas do DF”, concluiu o juiz.

O coordenador de Direitos Humanos da Secretaria de Educação, Mauro Evangelista, lembrou das dificuldades enfrentadas pelos professores e aconselhou os alunos dizendo que o instrumento mais eficaz para transformar a realidade é o estudo.

Representando a Pouplex, que é patrocinadora do Programa há 9 anos consecutivos, a diretora jurídica, Beatriz Castilho, afirmou que a iniciativa é sensacional e que pretendem dar continuidade a essa parceria por muitos anos.

A juíza Maria Isabel emocionou os presentes ressaltando a importância da participação dos juízes voluntários, do patrocínio da Pouplex e o apoio do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. “São poucos os que estão dispostos a deixar seu local de trabalho, com pilhas de processos, para que

possam participar desse programa, e se dispõem a passar um pouco do que aprenderam a essas crianças,” pontuou a juíza.

Antes do final da cerimônia foi realizada a premiação para os alunos que participaram do concurso Talmirim e que se destacaram nas categorias redação, desenho e música. As crianças vencedoras receberam um certificado e foram agraciadas com tablets, bicicletas e máquinas fotográficas.

O Programa Cidadania e Justiça na Escola encerrou o ano de 2013 com grande êxito. Mais de 81 escolas da rede pública foram visitadas e mais de 10 mil alunos foram contemplados com a visita de juízes do TJDF.

Confira abaixo a relação completa dos alunos ganhadores:

Música

O Rap da justiça – 4 alunos da Escola Classe 501 de Samambaia (Felipe Roberto, Gabriel Emanuel, Israel Talyson, Matheus Eric).

Premiados com 4 bicicletas.

Desenho

1º lugar – Davi dos Santos Brito Nobre (Escola Classe 317 de Samambaia)

Premiado com um Tablet Samsung

2º lugar – Gustavo Miranda Gontijo (Escola Classe 419 de Samambaia)

Premiado com uma bicicleta

3º lugar – Gustavo Muniz (Escola Classe 419 de Samambaia)

Premiado com uma bicicleta

Redação

1º lugar – Lucas Marques Guimarães (Escola Classe 308 Sul)

Premiado com um Tablet Samsung

2º lugar – Yasmin Harume de Sousa Kase (Escola Classe 308 Sul)

Premiada com uma Câmera fotográfica

O Programa está na sua 13ª edição e o objetivo é orientar os alunos do 5º ano do ensino fundamental sobre o exercício da cidadania, além de conscientizá-los sobre seus direitos e deveres. Durante a palestra dos juízes, os alunos recebem uma cartilha ilustrativa, contendo informações sobre o Poder Judiciário e dos profissionais do direito que atuam no Poder.

Ao final de cada palestra, os juízes abrem espaço para os estudantes tirarem suas dúvidas e opinarem sobre o assunto, possibilitando assim maior interação entre os alunos e o palestrante.



Brasília vai Sedar Campeonato Nacional categoria Sênior

Este ano a Sede Social do Clube da Associação dos Magistrados do DF será palco do Campeonato Nacional Sênior de Futebol (17ª edição). Durante três dias as equipes dos estados de Amapá, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão e Minas Gerais se enfrentarão e os vencedores vão disputar a grande final marcada para acontecer no dia 15 de dezembro.

Segundo o Diretor de Esportes da AMAGIS-DF, juiz Omar Dantas, os campeonatos de futebol regionais e nacionais, tanto na categoria Master quanto Sênior, são tradição nas Associações de todo país, e são importantes para promover maior sociabilidade entre os Magistrados.

A Sede Social do Clube já está pronta para receber as equipes e sediar o evento. Os Magistrados vão encontrar uma estrutura muito agradável e um gramado em excelentes condições para os jogadores.

“A manutenção no campo de futebol é feita periodicamente e isso é muito importante para preservar a sua qualidade. Vale ressaltar que o nosso gramado é um dos melhores de Brasília”, destacou o Diretor de Esportes da AMAGIS, juiz Omar Dantas.

Essa é primeira vez que a AMAGIS-DF participa do campeonato Sênior de futebol e a equipe composta por 15 atletas foi selecionada especialmente para disputar esse campeonato.

Para o desembargador Mário Machado, a expectativa para o torneio é a melhor possível “Além de reencontrar amigos de outros estados, o ambiente descontraído e conagração entre os Magistrados são fundamentais para fazermos um grande campeonato!”, concluiu o desembargador e integrante da equipe Sênior da AMAGIS-DF.



Escolinha de Futebol para Crianças é um Sucesso

Muitos não têm nem dez anos de idade, mas já possuem um time preferido para torcer. Alguns são influenciados pelos pais, outros já nascem com uma admiração pelo esporte. Não importando como e nem onde surgiu esse amor pelo futebol, todos os sábados, lá estão eles prontos para mais uma partida com os amiguinhos!

A iniciativa de se criar uma Escolinha de Futebol para as Crianças surgiu há três anos e o idealizador desse projeto foi juiz Carlos Alberto Martins e implantando na gestão do juiz Tiago Moretto. Atualmente a escolinha conta com mais de 30 crianças inscritas, que são treinadas e orientadas por dois experientes professores.

“O nosso principal objetivo é estimular a prática do esporte desde cedo e estabelecer maior interação entre as crianças”, ressaltou o juiz.

A principal exigência para entrar na Escolinha de Futebol é a idade. De acordo com o professor Flávio Haddad existe uma grande preocupação com isso, a fim de evitar graves lesões que geralmente acontecem quando crianças de diferentes idades e

tamanhos jogam juntos. Portanto, a idade permitida para ingressar na Escolinha é de 6 a 12 anos.

Vibração, gritaria, estímulo, essas são só algumas das reações dos pais que assistem seus filhos jogarem. Eles não perdem um só lance! O pai Luiz Fernando Marques acompanha seu filho em todos os jogos e já percebeu uma grande evolução do menino no esporte. “Ele está jogando cada vez melhor e seu comportamento também mudou, está mais solto e adora vir treinar e encontrar com os amigos”, destacou Luiz.

O pequeno atleta José Maria, de 10 anos é frequentador assíduo da Escolinha. “Tem dois anos que estou aqui e fiz muitas amizades. Gosto muito dos professores porque são atenciosos e ensinam várias técnicas de futebol pra gente”.

Além da Escolinha de Futebol, o clube da AMAGIS oferece também outras atividades para seus associados. O tênis e o Clube de Corrida são esportes bastante procurados pelos Magistrados.





Julio Roberto dos Reis
Juiz da 25ª Vara Cível do Tribunal de
Justiça e Territórios do Distrito Federal

DIREITOS DOS AGENTES PÚBLICOS ESTENDIDOS AOS MAGISTRADOS E O PRINCÍPIO DA ISONOMIA

Em recente decisão, o Plenário do Supremo Tribunal Federal deu provimento parcial ao recurso extraordinário, com repercussão geral, interposto pela União (RE 587371), para reformar decisão do Superior Tribunal de Justiça que permitira a incorporação, aos vencimentos de magistrados, de vantagens pessoais ('quintos/décimos') adquiridos anteriormente ao ingresso na carreira da Magistratura.

O relator Min. Teori Zavascki pontificou que tais direitos 'não estão revestidos da qualidade que os recorridos (magistrados) pretendem lhes dar, ou seja: de uma espécie de portabilidade, que permite exercê-

-los fora da relação em que se originaram, ainda mais quando tal relação não subsiste'. Ainda de acordo com o relator, a Constituição Federal não prevê a possibilidade de sistema híbrido, em que se possam incorporar vantagens de um regime jurídico a outro, em outra carreira.

Não é de hoje que o sistema remuneratório dos Magistrados está na pauta do STF. Há diversos questionamentos, também na Corte Suprema, acerca do auxílio alimentação (ADI 4822) devido aos Juízes, inclusive com a alegação de que não podem perceber tal verba contemplada a todo funcionalismo público, pois não há lei expressa a favor dos Magistrados.

Vale dizer, basta surgir interpretação acerca de alcance de vantagens pecuniárias de outras carreiras à Magistratura que se impugna. Parece que a relação do Poder Executivo com os Juízes é de temor e ódio!

Evidente que a 'justiça' da incorporação de vantagens pessoais a quem exerceu cargo em comissão é questionável, mas reconhecido o direito de incorporação às inúmeras carreiras de Estado, não se divisa que se possa excluir a carreira da Magistratura, apenas por ser para a Magistratura.

Ora, Promotores, Procuradores, Defensores, Advogados Públicos, Advogados da União e demais

ocupantes de Carreiras de Estado ostentam sistema remuneração por subsídios tais como os Magistrados e deveriam ter o mesmo regime de pagamento de vantagens remuneratórias e a mesma submissão ao teto constitucional, seja em relação ao auxílio alimentação, seja quanto às vantagens pessoais.

Portanto, se é incompatível o pagamento de vantagens pessoais para os Juízes, igualmente o é para as demais carreiras de Estado, exatamente porque em todas elas o atual sistema remuneratório é idêntico, à luz do art. 37, inciso XI da CF/88, bem como ao ingressarem na Carreira de Estado passam para novo regime jurídico .

Contudo, não se questiona as vantagens pagas a estes indispensáveis profissionais, sequer há a necessidade de reconhecimento judicial para eles perceberem tais parcelas, as quais são concedidas administrativamente. Para os Magistrados, somente após o reconhecimento da existência de simetria ou mesmo por decisão judicial esses mesmos direitos foram reconhecidos.

Como é de geral conhecimento, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou simetria constitucional entre os regimes jurídicos do Ministério Público e da Magistratura, tendo como grande defensor o constitucionalista Roberto Barroso, atual Ministro do STF, para que fossem esten-

didadas aos Juízes as vantagens funcionais concedidas aos Membros do Ministério Público .

Nesse prisma, não se divisa razão jurídica para a diversidade de tratamento entre Juízes, Promotores ou Procuradores, inclusive Advogados e Defensores Públicos. Mostra-se inconstitucional, incorreto e injusto que os Membros do Ministério Público e de outras carreiras de Estado gozem regularmente do direito à percepção deste direito, mas para os membros da Magistratura, apenas por ser da Magistratura, idêntico benefício seja negado.

Não custa enfatizar que os Promotores e demais ocupantes de carreira de Estado que possuíam e gozavam regularmente do direito à vantagem, quando estes ingressam na carreira de Estado, basta levar certidão do órgão de origem da mesma esfera para que ocorra a incorporação imediata aos subsídios na novel Carreira.

Deflui assim que o critério de *discrímen* pontuado pelo STF ao prover o recurso da União, apenas por ser da Carreira da Magistratura, não justifica a diferença de tratamento entre as carreiras de Estado. Neste vértice, necessário registrar a coerência de todos os Procuradores Gerais da República que atuaram no STF antes desse julgamento, cujos pareceres foram pelo não conhecimento dos inúmeros recursos extraordinários sobre a matéria

desde 2001. Como defenderia o Fiscal da Lei a ofensa à Constituição se eles próprios são beneficiados.

Apesar de o advogado da União mencionar que o pagamento das vantagens aos Juízes causa prejuízo ao erário, vale lembrar que os magistrados atingidos pela decisão da Suprema Corte jamais perceberam ou irão receber, se mantido simetricamente o direito em foco, valores superiores ao teto constitucional. Note-se que as vantagens pessoais são pagas nos termos da Constituição e com base em decisões judiciais, inclusive emanada do STF anteriores à decisão em destaque.

A prevalecer essa regra jurídica quanto ao regime remuneratório das Carreiras de Estado será possível enorme economia aos cofres públicos, pois se os Magistrados não podem perceber auxílio alimentação e vantagens de caráter pessoal, a premissa deve valer para o Ministério Público, para a Advocacia Pública e para todas as Carreiras de Estado que adotam o sistema de subsídios.

Para finalizar, duas indagações: Alguém consegue imaginar a Advocacia da União e/ou o Ministério Público a acionar o Poder Judiciário para retirar vantagens de seus próprios membros? Por que nos últimos concursos para a Magistratura há a predominância de jovens juristas, perdendo-se excelentes profissionais para as outras carreiras jurídicas?

Homenagem a um homem bom

Por Desembargador Teófilo Rodrigues
Caetano Neto



Juiz Donizeti Aparecido da Silva

Se o fim definitivo é das poucas certezas inexoráveis que trazemos desde o nascimento, com o qual passamos a conviver desde o momento em que adquirimos consciência da existência, por que jamais somos indiferentes diante da morte? Se cada dia vivido implica um dia a menos no somatório da vida, por que ansiamos pelo amanhã na expectativa de que nele nossas aspirações se materializarão? Se convivemos com a certeza de uma jornada finita, sem sabermos o momento da partida nem em que circunstâncias ocorrerá, por que nos assusta e afeta profundamente a partida de um familiar ou de um amigo? Essas e tantas outras indagações permeadas de conteúdo existencialista podem ter a seguinte resposta: a consciência que temos sobre nossa existência, e da sua finitude, se nos qualifica como humanos, nos conforta diante da perspectiva de que, conquanto finita, a vida se descortina e se realiza plenamente de acordo com o que nela concretizamos, resultando no legado traduzido na história que deixamos.

Se se pudesse assim sinte-

tizar a fórmula para conduzir de forma serena, realizadora, marcante e plena a vida, conduzindo à apreensão de que sua observância ensejaria ao final a certeza de que a jornada valera a pena e fora permeada de felicidade, penso que o amigo e colega Donizeti alcançou e, aplicando-a, pôde, em vida, fruir do que cultivou nos seus 58 anos de vida. Daí porque sua partida precipitada, ocorrida no dia 17 de agosto passado, causou tanta comoção, afetando não somente seus familiares, amigos e colegas, mas todos aqueles que tiveram a satisfação de com ele conviver, ainda que brevemente. Particularmente, ainda hoje, às vezes, vem-me a dúvida se realmente o acontecido não passa de algum ato falho da memória, para, em seguida, voltar à realidade que se estabeleceu a partir daquele momento.

E assim foi que, num sábado de agosto, que se desenvolvia sem nenhuma excepcionalidade, recebi, logo após o almoço, a notícia que, num primeiro momento, de tão inesperada, me deixou em dúvida, pois participado de que Donizeti havia falecido. De tão inesperada a participação, ainda

indaguei qual Donizeti havia falecido, para receber, em seguida, a confirmação de que se tratava do Donizeti, meu amigo, compadre e colega. Surpresa que, em seguida, se transformou em consternação, pois a realidade da vida se impunha de maneira abrupta. Realidade que, se impregnada nas certezas da vida, não era para se descortinar naquele momento nem daquela forma, pelo menos não de acordo com os eventos ordinariamente previstos da vida. Mas os desígnios que se sobrepõem à nossa inteligência se apresentaram, interferindo no traçado que é colocado à nossa disposição e sobre o qual temos um mínimo de controle.

Se a realidade se aperfeiçoara de modo inexorável, Donizeti, com a paz que lhe era inerente, certamente não fora alcançado de surpresa. Homem extremamente religioso, que não só praticava a religião, mas que que pautava sua vida, inclusive profissional, pelos ensinamentos religiosos, partiu como viveu: em paz plena. Donizeti conseguiu sintetizar a perfeita definição do homem bom, pois viveu afinado com os preceitos religiosos que

pregava, procurando, em qualquer situação e ambiente, pacificar os ânimos e fazer o bem, seja nos seus afazeres cotidianos, seja na atividade judicante. Aonde estivesse, transmitia serenidade, pois aquinhoado com o dom de pacificar, o que o transformou em juiz respeitado, não somente em razão das suas qualificações intelectuais, que eram incontrastáveis, mas também em razão do seu perfil apaziguador, daí porque nele houvera perfeita identificação entre o homem com a figura do magistrado. As virtudes e predicados de Donizeti foram e são reconhecidos, não demandando perorações, ensejando, contudo, reconhecimento profundo.

O exemplo de vida legado por Donizeti deve ser reconhecido, valorado e cultuado, pois fruto de uma vida construída de forma retilínea. Órfão de pai ainda criança, veio, em companhia da mãe, Dona Maria, e dos 05 irmãos, se radicar em Brasília, deixando sua terra natal, Carmo do Paranaíba, nas Minas Gerais, da qual, contudo, jamais se desligou, para desbravar a capital ainda em formação e construir sua vida. Estabelecida a família na nova e incipiente capital federal, é hoje exemplo de superação e sucesso familiar, tendo todos os irmãos alcançado êxito profissional. Donizeti, de sua parte, aqui estudou, se formou em Direito e, após passar

pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério Público local, ingressou na magistratura, onde se realizou e coroou sua biografia, construída com muito trabalho, suor e estoicismo, que herdara da mãe, exemplo de matriarca.

Sua vida pessoal, de sua parte, foi completada com o casamento com Eliana, do qual frutificou suas filhas, Luana Cecília e Lívia, sendo a primogênita médica e a caçula bacharela em direito, ocupando o cargo de analista judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Aliada à sua dedicação à família e à marcante e brilhante atuação judicante, Donizeti construiu sólidas amizades por onde passou, tendo tido atuação destacada junto à Paróquia de São Judas Tadeu. Particularmente, convivi com Donizeti por aproximadamente 30 anos. Dessa convivência germinou uma amizade fraterna que, iniciada muito antes de entrarmos na magistratura, derivou para um compadrio, que somente nos tornou mais próximos, daí porque dizia que era ele o irmão mais velho que não tive, inclusive porque nossas famílias conviviam como se enlaçadas por vínculos consanguíneos. Essa amizade tornou sua abrupta partida mais dolorosa, pois resultou, além da perda do amigo de todas as horas, na perda do irmão mais velho que o destino havia me oferecido.

É doloroso e angustiante alinhar essas breves palavras após a partida do amigo que se fôra. Esses sentimentos devem ser superados para que fique registrado, ainda que de forma simples, o significado de Donizeti para a magistratura do Distrito Federal, e da perda irreparável que sua partida ensejou para seus familiares e amigos. O exemplo que legou com sua história austera de vida, resplandecente de sucesso, sua personalidade cordial e conciliadora e sua presença, sempre discreta, mas sempre decisiva, continuam nos inspirar. Esse exemplo, que marca as lembranças temperadas pela inexorabilidade da partida, é que nos embala e conforta, pois confere a certeza que sua vida se realizou de acordo com suas expectativas, e de todos com os quais conviveu. Sua partida, nos consternando, se realiza uma verdade inexorável, nos deixa, pois, a constatação de que a vida somente se realiza plenamente se vivida com a ardorosa certeza de que fazer o bem é que a reveste de significado, transcendendo nossa finitude física. Sua história de vida e amizade permanecerão, não podendo ser dissipados pela ausência, pois construídos sobre a solidez do seu caráter e coração.

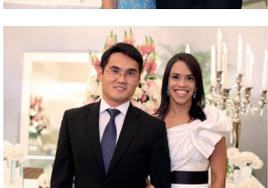
Esteja com Deus Donizeti, e continue sendo o homem bom que foi durante sua jornada terrena!

Juiz Donizeti Aparecido da Silva - Natural de Carmo do Paranaíba (MG), o juiz completaria 59 anos em dezembro. O juiz era coordenador do Comitê Distrital de Saúde, composto por integrantes da Secretaria de Saúde do DF, da Defensoria Pública, Ministério Público e TJ-DF.

CONFRATERNIZAÇÃO

No dia 29 de novembro, a Casa de Eventos de Brasília, Espaço da Corte foi palco de uma noite com muito brilho e glamour! A AMAGIS-DF ofereceu aos seus associados uma belíssima festa de confraternização de final de ano. Decorações com flores, velas e candelabros deram um toque especial em cada canto do luxuoso do salão de festa, transformando os espaços em ambientes acolhedores. As mesas dos convidados possuíam uma decoração única e especial, elaborada especialmente para o evento, criando um ar de requinte e sofisticação. Após saborear um delicioso jantar, os convidados se divertiram a noite toda e dançaram ao som do DJ que tocou sem parar as músicas selecionadas especialmente para a ocasião!





Opinião dos Nossos Associados:

“A festa representou muito bem o clima de união e confraternização da classe. Parabéns à Amagis pela organização e trabalho!”

Juiz Manoel Franklin

“Festa ótima! Ambiente descontraído, linda decoração”

Juíza Eugênia Christina Bergamo

“Festa Maravilhosa, com um ambiente descontraído, em clima de confraternização e com amigos que não encontrava há muito tempo!”

Parabéns à Amagis!

Juiz Simão Guimarães

“A confraternização de 2013, em clima verdadeiramente fraterno, foi um autêntico aplauso, de pé, que a AMAGIS nos proporcionou darmos para mais este ano de trabalho. Uma celebração da unidade, bem organizada e descontraída para que 2014 seja recebido com entusiasmo”

Juiz Fábio Esteves

“Adorei a festa! Música divertida, que atendeu a todos os gostos musicais. O melhor de tudo foi rever os amigos!”

Juíza Sandra Reves Vasques

“A Confraternização foi linda e muito animada. Foi emocionante celebrar com os colegas o ano que se encerra, e sentir o acolhimento a nós, recém-chegados!”

Juíza Camille Gonçalves

Javarine Ferreira

“As confraternizações de final de ano da AMAGIS são excelentes oportunidades para o conagraçamento de toda a classe e dos amigos em razão do corre-corre diário às vezes não conseguem compartilhar as necessárias experiências da vida, Magistratura”

Pedro Yung-Tay

“A festa foi linda! Muito bem servida, com uma decoração impecável. Parabéns à AMAGIS-DF”.

Juíza Carla Christina Sanches Mota

A festa foi divertidíssima! Encontrar os colegas e poder comemorar com todos, o final de um ano de trabalho, compartilhando abraços, sorrisos, música, danças é de uma alegria ímpar. Em cada cumprimento, dos mais distantes aos mais efusivos, que vejo estampado em momentos como esse é um sentimento de pertencimento a um mesmo grupo que dá espaço a uma camaradagem e companheirismo, às vezes infelizmente esquecidos. Por isso, acredito que festas como essa, mais que divertidas, são importantes para a pequena comunidade que formamos. Adorei!”

Juíza Gabriela Jardon

Parabenizo a Diretoria e funcionários da AMAGIS pela ótima festa de final de ano! Foi um momento especial de rever os amigos e conhecer novos colegas em um ambiente descontraído, com muita animação e alegria!

Juiz Josmar Gomes de Oliveira



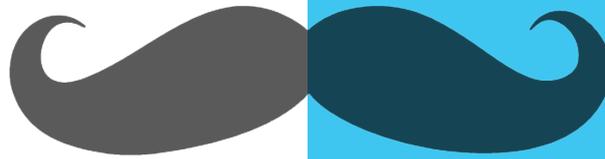


Com o tema da personagem infantil "Galinha Pintadinha", o evento realizado na Giga Boom Festas, contou com a presença de mais de cem crianças, que participaram de várias atividades e se divertiram com os brinquedos infláveis, mesas de jogos, parquinhos, carrossel e cinema 6D.



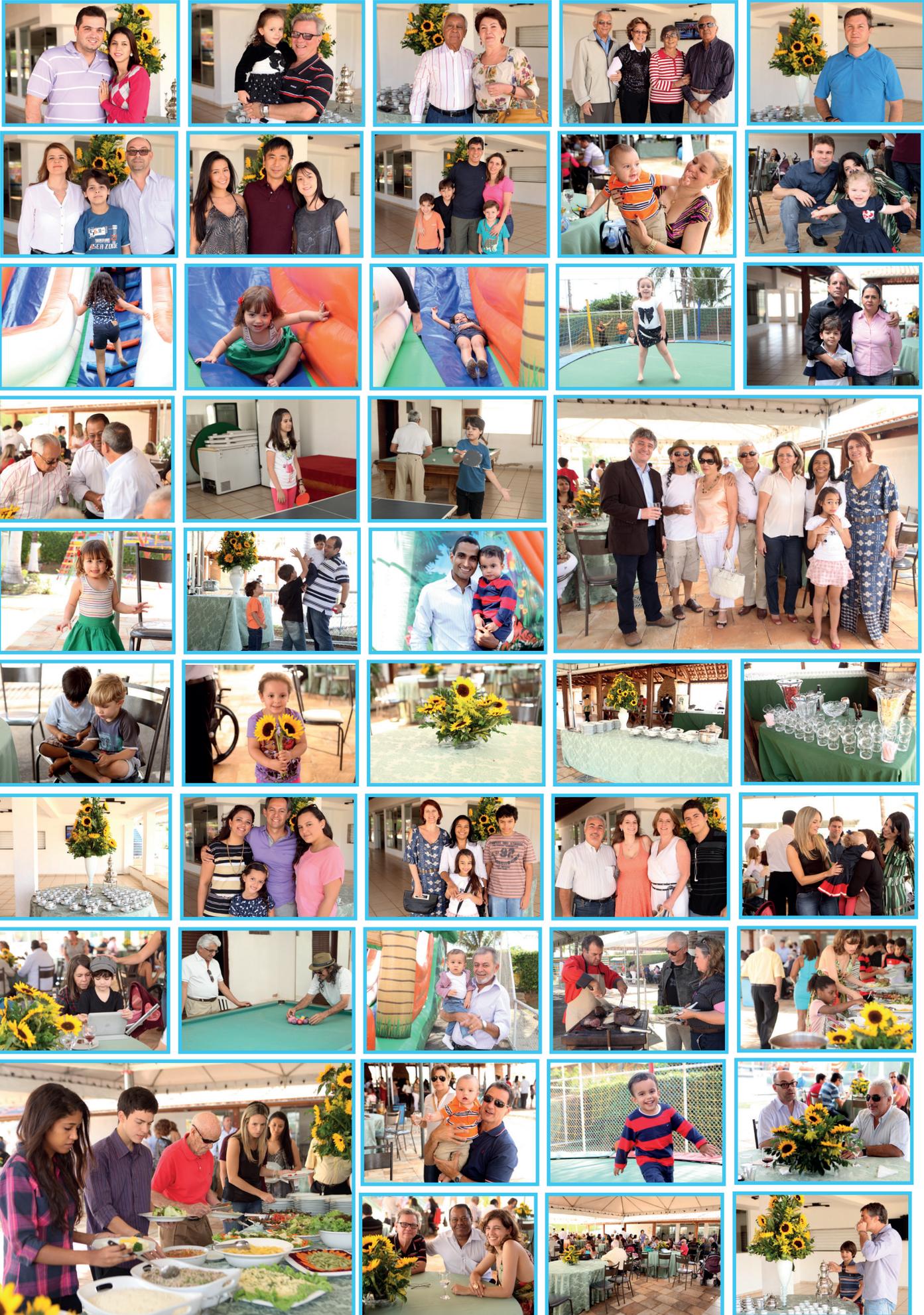


DIA DOS PAIS



No dia 18 de Agosto, o Dia dos Pais foi comemorado em grande estilo. A AMAGIS-DF presenteou todos os pais e seus familiares com um delicioso almoço, regado à música ao vivo e um buffet com grande variedade de saladas, massas e sobremesas. Pais e filhos brincaram e se divertiram juntos nos diversos brinquedos infláveis que a Associação contratou especialmente para a ocasião.





AMAGIS-DF participa da solenidade do Jubileu de Prata da Constituição Federal

O Supremo Tribunal Federal realizou evento em comemoração aos 25 anos de vigência da Constituição Federal. O Ministro-Presidente, Joaquim Barbosa fez a abertura da exposição que contou com a participação da juíza, Maria Isabel Silva, representando a AMB e com o presidente da AMAGIS-DF, juiz Sandoval Gomes de Oliveira

O Ministro Joaquim Barbosa ressaltou o papel do STF na consolidação da Constituição, como garantidora dos Direitos da Pessoa Humana, por uma sociedade mais jus-

ta, livre e solidária. “A Constituição Federal restaurou a democracia em nosso país”, destacou o Presidente do STF.

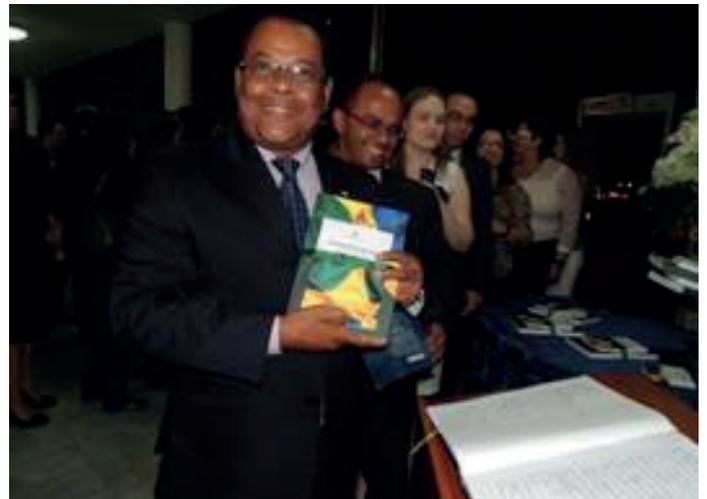
A Juíza Maria Isabel falou do momento. “É muito importante na história da República porque foi a Constituição-cidadã, aquela que trouxe no seu corpo os direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro. Essa Constituição que trouxe no seu preâmbulo o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento principal da República. Então, é um momento de júbilo a comemoração dos seus 25

anos”, concluiu Maria Isabel.

O Juiz Sandoval Gomes de Oliveira, enfatizou que não se acreditava, há 25 anos atrás, quando Ulysses Guimarães falava que a “Constituição-cidadã pudesse se implementar.

Hoje, o Supremo é o guardião da Constituição e o povo tem onde buscar os seus direitos”

A exposição, que fica aberta até janeiro de 2014, mostra aspectos históricos sobre a promulgação da Constituição, como um exemplar original, de 1988, fotos e um vídeo produzido sobre o assunto



Acompanhe a tramitação das matérias de interesse dos Magistrados no Congresso Nacional

■ PEC 63/ 2013 (autor: Senador Gim Argello)- Acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências

Situação: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania/ Aguardando Designação do Relator

■ PEC 53/2012 (origem Senado)- Altera a redação do art. 93 da Constituição Federal para excluir a pena de aposentadoria do magistrado, por interesse público

Situação: No dia 06/08/2013, no Plenário do Senado foi APROVADO O SUBSTITUTIVO relatado pelo Senador Blairo Maggi

■ PEC 505/2010 (apensada a PEC 291 de 2013) – Perda de Cargo de Magistrado- Dá nova redação aos arts. 93 e 95 da Constituição Federal, para impedir a utilização da aposentadoria dos magistrados como medida disciplinar e permitir a perda de cargo

Situação: Aguardando Deliberação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania na Câmara dos Deputados

■ PEC 31/2013 - Modifica os arts. 119, 120 e 121 da Constituição Federal, para proceder a alterações na forma de escolha dos membros dos tribunais eleitorais, e dá outras providências

Situação: Pronta para a pauta na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

■ PEC 97/2011 - Dá nova

redação ao Art. 102 e ao Art. 103-B da Constituição Federal, que dispõem sobre a competência do Supremo Tribunal Federal e sobre o Conselho Nacional de Justiça, para explicitar as competências do Conselho Nacional de Justiça, da Corregedoria Nacional de Justiça, e dá outras providências.

Situação: Matéria com a relatoria Comissão de Constituição e Justiça do Senado

■ PEC 457/2010 - Altera o art. 103-B, para modificar para 23 (vinte e três) membros a composição do Conselho Nacional de Justiça, aumentando o número de juízes estaduais

Situação: Apensada à PEC 244/2008-Aguardando Parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)- Relator Dep. João

■ PEC 9/2011 - Altera o caput e os incisos IV e V do art. 103-B da Constituição Federal, para modificar a composição do Conselho Nacional de Justiça, para 17 (dezessete) membros, com mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo: mais dois desembargadores de Tribunal de Justiça, indicados pelo Supremo Tribunal Federal; e dois juízes estaduais, indicados pelo Superior Tribunal de Justiça.

Situação: Matéria pronta para a Pauta na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal

■ PEC 210/2007- Altera os arts. 95 e 128 da Constituição Federal, para restabelecer o

adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do Ministério Público.

Situação: Pronta para a pauta no Plenário da Câmara dos Deputados

■ PEC 2/2011 - (Tramitam em conjunto as PEC's nº 2, 5 e 68, de 2011.)

Restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do ministério público e dá outras providências pertinentes.

Situação: Matéria com a Relatoria na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal

■ PEC 26/2011- Altera o art. 93 da Constituição Federal para impor alterações no regramento da aposentadoria dos membros do Poder Judiciário.

Situação: Matéria com a Relatoria na Comissão de Constituição e Justiça no Senado Federal

■ PEC 457/2005 - Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativo ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Situação: Pronta para a pauta no Plenário da Câmara dos Deputados

■ PEC 555/2006- Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Revoga o dispositivo da

CONSTITUIÇÃO

Emenda Constitucional - Reforma da Previdência, acabando com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados (Contribuição de Inativos). Altera a Constituição Federal de 1988.

Situação: Pronta para a Pauta no Plenário na Câmara dos Deputados

■ PEC 15/2011-Transforma os recursos extraordinário e especial, em ações rescisórias.

Situação: Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal

■ PEC 3/2011- Dá nova redação ao inciso V do art. 49 da Constituição Federal.

Estabelece a competência do Congresso Nacional para sustar os atos normativos dos outros poderes que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.

Situação: Aguardando criação de Comissão Temporária na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

■ PEC 33/2011 - Altera a quantidade mínima de votos de membros de tribunais para declaração de inconstitucionalidade de leis; condiciona o efeito vinculante de súmulas aprovadas pelo Supremo Tribunal Federal à aprovação pelo Poder Legislativo e submete ao Congresso Nacional a decisão sobre a inconstitucionalidade de Emendas à Constituição.

Situação: Aguardando criação de Comissão Temporária na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

■ PEC 15/2012 - Altera o art. 96 da Constituição Federal para dispor sobre a eleição dos órgãos diretivos dos

Tribunais de segundo grau.

Situação: Matéria com a Relatoria na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

■ PEC 187/2012 - Dá nova redação às alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 96 da Constituição Federal, renomina as suas alíneas subsequentes e acrescenta-lhe um parágrafo único, dispondo sobre a eleição dos órgãos diretivos dos Tribunais de 2º grau.

Situação: Aprovado o Parecer no dia 15/10/2013 na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados

■ PEC 81/2007 - Suprime da Constituição o foro privilegiado em processos criminais e dá outras providências.

Situação: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania / AGUARDANDO DE-SIGNAÇÃO DO RELATOR.

■ PEC 343/2009 - Dá nova redação ao art. 21, caput, do ADCT.

Garante ao juiz togado, de investidura limitada, direito a vitaliciedade, inamovibilidade e irredutibilidade de subsídio. Altera a Constituição Federal de 1988.

Situação: Aguardando constituição de Comissão Temporária na Seção de Registro de Comissões

■ PEC 57A/1999 - Dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal

Estabelece a pena de perdimento da gleba onde for constatada a exploração de trabalho escravo (expropriação de terras), revertendo a área ao assentamento dos colonos que já trabalhavam na respectiva gleba

Situação: Incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 3.12.2013

■ PL 6218/2013 – Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal

Situação: Aguardando deliberação na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP)

■ PL 4984/2013 - Dá nova redação ao § 7º do art. 115 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que “dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro”

Situação: Aguardando Parecer na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO).

■ PL 7749/2010- (Apensados os PLs 2197/2011 e 4360/2012)

PL 7749/2010 – Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal, referido no art. 48, XV, da Constituição Federal, e dá outras providências.

OBS: aumenta para R\$ 30.675,48, o subsídio de ministro do STF, a partir de 01 de janeiro de 2011. Enviado ao Congresso, pelo STF, em 12/8/2010.

O PL 2197/2011- Dispõe sobre o subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal

OBS: Trata da recomposição de 4,8 % do subsídio da Magistratura, a partir de janeiro de 2012 (inflação estimada pelo Governo Federal para 2011). Enviado ao Congresso em 31/08/2011.

■ PL 6025/2005 (apensado o PL 8046/2010) - Código de Processo Civil. Revoga a Lei nº5. 869, de 1973

Situação: Pronta para a Pauta no Plenário

PL 8045/2010 (apensado PL 7987/2010)-Código de Processo Penal
Situação: Em Plenário

■ PL 1069/2011 - Altera os arts. 41, 66 e 68 da Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal, e acrescenta o art. 319-B ao Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a fim de assegurar a concessão dos benefícios da progressão de regime, da detração, da remição e do livramento condicional, e a imediata colocação em liberdade do preso que haja cumprido integralmente a pena.

Situação: Aguardando Parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados

■ PLC 24/2012 - Dispõe sobre procedimentos do Poder Judiciário dos Estados e do Distrito Federal para a aplicação dos recursos provenientes de depósitos judiciais sob aviso à disposição da Justiça em geral e sobre a destinação dos rendimentos líquidos auferidos dessa aplicação e dá outras providências.

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA – CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

■ PLS 150/2006- Dispõe sobre as organizações criminosas,

os meios de obtenção da prova, o procedimento criminal e dá outras providências

Situação: 05/08/2013 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

■ PLS 50/2012 - Altera a Lei n.º 9.099 de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e a Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Código de Defesa do Consumidor

Situação: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania/Matéria com a Relatoria

■ PLS - Nº 236 DE 2012 - Reforma do Código Penal Brasileiro.

Apelido: Novo Código Penal
Situação: 26/11/2013 - SA-CEI - SERVIÇO APOIO COM. ESP. PARL. DE INQUERITO

■ PLS 298/2012 - Institui a gratificação de representação dos juízes estaduais no exercício da jurisdição federal, por delegação.

Situação: - CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania /PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

■ PLS 606/2011 - Altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho.

Situação: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania/PRONTAPARAAPAUTANACOMISSÃO

■ PL 1572/2011 – Institui o Código Comercial

Situação: Aguardando Parecer na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n.º 1572, de 2011, do Sr. Vicente Candido, que “institui o Código Comercial” (PL157211)

■ PL 2014/2003 - Altera os Decretos-Leis n.ºs 1.001 e 1.002, de 21 de outubro de 1969, para redefinir a competência do foro militar

Estabelece a competência do Tribunal do Júri para julgamento de militares nos crimes dolosos contra civis.

Situação: Aguardando Parecer na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Realize seus sonhos, faça já a sua Poupança POUPEX!

Com orgulho,
a POUPEX patrocina o
Programa Cidadania
e Justiça na Escola



Baleia Leia
mascote da Poupança POUPEX

Mais informações:
0800 61 3040
www.poupeex.com.br

Poupança

POUPEX

O melhor caminho para o seu futuro